



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2016 - UASG Nº 158147
PROCESSO EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.023483/2016-13
UASG Nº 152815**

PUBLICADO DOU

nº ____, de ____/____/____

Pág. ____, Seção ____

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO
CONTRATO Nº 04/2016/CAMPUS
MARAGOGI, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA BRA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08, com sede na Rodovia AL 101 Norte, Km 136, S/N, Povoado Peroba, na cidade de Maragogi, do Estado de Alagoas, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Geral Sr. **SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeado pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 228.835.684-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.328.682/0001-78, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-895, neste ato representado por seus representantes legais, o Sr. **Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior**, portador da carteira de identidade 1.564.689 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 007.901.304-08, e o Sr. **Alexandre Lima Costa**, portador da carteira de identidade 1.591.586 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.023483/2016-13 e Processo Licitatório nº 23041.004053/2016-94 – Pregão Eletrônico nº 04/2016 - 158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 04/2016/Campus Maragogi

1.1.2 . O **resguardo da Contratada à repactuação dos preços do ano-base 2020.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2016/Campus Maragogi por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de 23/09/20 a 23/09/2021.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2019

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020, limitando-se o pagamento dos serviços prestados a partir de 23/09/2020 ao teto da SLTI vigente nesta data.

3.1.1 . Uma vez concluída a análise da repactuação, haverá o apostilamento dos valores que serão praticados antes e depois da vigência do aditamento.

3.1.2 . A negativa da Contratada de efetuar o apostilamento, com observância do teto da SLTI a partir do aditamento, ensejará a rescisão unilateral do Contrato, com base no art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 379.816,80 (Trezentos setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, considerando a quantidade de postos (Tabela 01) e a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 02):

TABELA 01:

Posto	Qtde	Valor mensal do Posto	Valor Mensal Contratação Total Atual
Agente de Limpeza	12	R\$ 2.375,09	R\$ 28.501,14
Encarregado	01	R\$ 3.150,26	R\$ 3.150,26
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 31.651,40	TOTAL PARA 12 MESES	
		R\$ 379.816,80	

TABELA 02:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 04/2016	203/214	23/09/2016	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação.	R\$ 344.822,36	23/09/2016 a 23/09/2017
Termo aditivo nº 01	369/373	20/09/2017	Alteração cadastral; alteração do objeto; garantia de posterior reajuste dos preços; repactuação e reajuste; e prorrogação do prazo de vigência.	R\$ 366.986,28	23/09/2017 a 23/09/2018
Termo aditivo nº 02	428/430	20/09/2018	Adoção das regras da IN nº 05/2017; resguardo do direito à repactuação ano-base 2018 e prorrogação do prazo de vigência.	R\$ 366.986,28	23/09/2018 a 23/09/2019
Termo aditivo nº 03	497/500 doc nº 4	20/09/19	Resguardo do direito à repactuação ano-base 2019 e prorrogação do prazo de vigência.	R\$ 379.816,75	23/09/2019 a 23/09/2020
Termo aditivo nº 04			Resguardo do direito à repactuação ano-base 2020 e prorrogação do prazo de vigência.	R\$ 379.816,75	23/09/2020 a 23/09/2021

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

0.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152815, Fonte – 8144000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0115N, Nota de empenho - 2020NE800076.

0.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

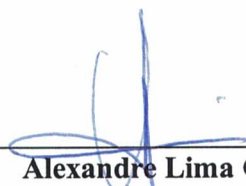
Maragogi/AL, ____ de SETEMBRO de 2020.

SANDRA MARIA
PATRIOTA

FERRAZ:2288356847
2

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA PATRIOTA
FERRAZ:22883568472
Dados: 2020.09.17 14:41:56
-03'00'

Sandra Maria Patriota Ferraz
Representante da Contratante



Alexandre Lima Costa
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Barbara Oneika Lima dos Santos

CPF: 065.585.584 - 35

Nome: AVILA JESSYCA TEIXEIRA
DE MENEZES:09170746451

Assinado de forma digital por AVILA
JESSYCA TEIXEIRA DE
MENEZES:09170746451
Dados: 2020.09.17 09:38:09 -03'00'

CPF: _____